



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 24.034

Nº 4421 de 31/07/2013

ALTERA PRAZO DE ADESÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 23.630/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

I - Considerando a complexidade de adequação de certas atividades econômicas à obrigatoriedade de adesão ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas – NFS-e;

II - Considerando as reivindicações desses contribuintes, haja vista que anteriormente algumas atividades estavam desobrigadas da emissão da Nota Fiscal de Serviços,

DECRETA:

Art. 1º As atividades abaixo discriminadas, constantes do Anexo I do Decreto 23.630, de 25 de fevereiro de 2013, relativo à adesão ao sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, passam a ter os seguintes prazos de adesão:

Data de Início da obrigatoriedade de adesão para NFS-e	Código CNAE	Descrição do CNAE	Subitem lista serviços LC 116/2003
01/10/2013	6550200	Planos de saúde	4.22
01/10/2013	8511200	Educação infantil-creche	8.01
01/10/2013	8512100	Educação infantil-pré-escola	8.01
01/10/2013	8513900	Ensino fundamental	8.01
01/10/2013	8520100	Ensino médio	8.01
01/10/2013	8531700	Educação superior-graduação	8.01
01/10/2013	8532500	Educação superior-graduação e pós graduação	8.01
01/10/2013	8533300	Educação superior – pós graduação e extensão	8.01
01/10/2013	8541400	Educação profissional de nível técnico	8.01
01/10/2013	8542200	Educação profissional de nível tecnológico	8.01
01/10/2013	8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8.02
01/10/2013	8591100	Ensino de esportes	8.02

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.



01/10/2013	8593700	Ensino de idiomas	8.02
01/10/2013	8599601	Formação de condutores	8.02
01/10/2013	8599603	Treinamento em informática	8.02
01/10/2013	8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional de gerencial	8.02
01/10/2013	8599605	Cursos preparatórios para concursos	8.02
01/10/2013	8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8.02

Art. 2º Os casos omissos relativos ao Decreto nº 23.630/13 serão regulamentados pelo Secretário Municipal de Fazenda através de portaria.

Art. 3º Mantidas as demais disposições no Decreto nº 23.630, de 25 de fevereiro de 2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal